



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

PORTARIA 078/2022

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS QUE COMPÕEM O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o que consta nos termos constantes da Lei Municipal nº **520/2016 de 29 de agosto de 2016**, que alterou o Conselho Municipal de Saúde, e considerando as formalizadas apresentadas pelas partes dos membros titulares suplentes que representarão o referido conselho.

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeados como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, indicados como representantes dos seguintes órgãos as seguintes pessoas;

I - GOVERNO MUNICIPAL

• **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Claudineia Alves Queiroz

Suplente: Vânia Cristina Vieira da Silva

• **Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.**

Titular: Benedito Edson de Oliveira

Suplente: Ilma da Silva Souza

II - TRABALHADORES DA SAÚDE

• **Representante dos Agentes Comunitários de Saúde**

Titular: Ilza Rodrigues Ferreira

Suplente: Marlene Rosa de Moraes



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

- **Representante da Vigilância em Saúde**
Titular: Lucimar Aparecida da Silva
Suplente: Gilmar Pinheiro de Oliveira

III- USUÁRIOS:

- **Representantes das Igrejas Evangélicas**
Titular: Elias Ferreira do Nascimento
Suplente: Rosana Oliveira da Silva
- **Representantes da Igreja Católica**
Titular: Eliene Delfino da Silva
Suplente: Silvana da Silva
- **Representantes dos Pequenos Produtores da Zona Rural**
Titular: Maria Joana Fontanelli
Suplente: Terezinha Martins de Souza
- **Representante do Sindicato dos Motoristas**
Titular: Nilton Rodrigues Martins
Suplente: Luiz Rodrigo dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 11 de Novembro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024
